



**SAIBA TUDO  
SOBRE**

**PGRSS**



O que é

# PGRSS?



O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento técnico que determina os resíduos e o seu manejo provenientes dos serviços relacionados a saúde humana e animal, por exemplo, assistência domiciliar e de trabalhos no campo, laboratórios analíticos de produtos de saúde, necrotérios, funerárias, farmácias e drogarias entre outros.

# Qual a importância do **PGRSS?**



O gerenciamento dos resíduos da área de saúde é importante, pois se feito de forma inadequada pode contribuir para o agravamento dos riscos de saúde da população uma vez que existe a possibilidade de contaminação, tanto direta como indireta, de doenças infecciosas geradas pelo manuseio, acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação final destes resíduos.

Quais implicações se não elaborar  
ou elaborar incorretamente o

# PGRSS?



Caso o empreendimento não elabore ou elabore incorretamente um PGRSS, pode ocorrer contaminações e acidentes com vítimas fatais, como o ocorrido no acidente radiológico de Goiânia. Ele também será passível de multas e outras penalidades.

Quais as normas aplicáveis ao

# PGRSS?



A Lei 12.305/10, intitulada Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos em prevenirem e reduzirem a geração desses resíduos e fornecer a eles uma destinação ambientalmente adequada. Além de duas legislações que tratam sobre os RSS e seu gerenciamento: a RDC ANVISA nº 222/18 e a Resolução CONAMA nº 358/05, que exigem que os resíduos gerados recebam manejo específico em todas as suas etapas - da geração até a disposição final - e definem a quem compete a responsabilidade por essas etapas.

---

**CLASSIFICAÇÃO**

**DOS RESÍDUOS DA  
ÁREA DE SAÚDE**

---

# INFECTANTE, QUÍMICO, RADIOATIVO, DOMICILIAR, E PERFUROCORTANTE



## GRUPO A - INFECTANTES

Corresponde aos resíduos que possam apresentar agentes biológicos com consequente risco de infecção



## GRUPO B - QUÍMICOS

Corresponde aos resíduos que comportem substâncias químicas com potencial risco à saúde pública ou ao meio ambiente.





## GRUPO C - RADIOATIVOS



Corresponde aos resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Corresponde aos resíduos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, por exemplo os resíduos de serviços de medicina nuclear e radioterapia.

## GRUPO D - DOMICILIARES



## GRUPO E - PERFUROCORTANTES

Corresponde aos materiais perfurocortantes ou escarificantes, como agulhas, ampolas de vidro, lâminas de bisturi.







ESA Jr.



+55 (71) 99276-4373



@esajr\_



www.esajr.com



marketing@esajr.com